



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA
Endereço: BR 465, KM 7, Pavilhão Central – Seropédica, CEP: 23897-970
Telefone: (21) 2682-1080, 2682-1090 – E-mail: gabinete@ufrj.br

Portaria nº 580/GR, de 03 de maio de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ e, tendo em vista o que consta do processo n.º 23083.000062/1996-23,

RESOLVE I- Alterar o Fundamento Legal da aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, concedida através da portaria GR nº 52 de 30.01.1996, publicada no D.O.U. de 06.02.1996, a **THALES GOMES PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 1163251, Técnico em Agropecuária, para aposentadoria voluntária com proventos integrais, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, na sua redação original.

II- Com efeitos financeiros retroativos a partir da publicação desta portaria no D.O.U, de acordo com o preconizado no art. 110, inciso I da Lei 8.112/90.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA
Reitor